

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER JUDICIÁRIO DE MATO GROSSO

EDITAL TJMT/DGP N. 13 DE 4 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA do Concurso Público para provimento de cargos e formação de cadastro de reserva no quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, **TORNA PÚBLICA** a 1ª retificação do Edital TJMT/PRES n. 74, de 25 de setembro de 2024 (DJE n. 11.796, de 26.9.2024), nos termos a seguir:

1. Em relação ao item 1.1:

Onde se lê:

Nível Superior					
Cargo	Especialidade	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Negros	Indígenas
Analista Judiciário	Administração	CR	CR	CR	CR
	Tecnologia da Informação	CR	CR	CR	CR
	Ciências Contábeis	CR	CR	CR	CR
	Direito	CR	CR	CR	CR
	Economia	CR	CR	CR	CR
	Engenharia Civil	CR	CR	CR	CR
	Engenharia Elétrica	CR	CR	CR	CR
Oficial de Justiça	-	15	2	4	1
Nível Médio					
Técnico Judiciário	-	CR	CR	CR	CR

Leia-se:

Nível Superior						
Cargo	Especialidade	Requisitos de conhecimento (Lei n. 8.814/2008)	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Negros	Indígenas
Analista Judiciário	Administração	Nível superior em Administração e noções de informática	CR	CR	CR	CR
	Tecnologia da Informação	Nível superior na área de Tecnologia da Informação	CR	CR	CR	CR
	Ciências Contábeis	Nível superior em Ciências Contábeis e noções de informática	CR	CR	CR	CR
	Direito	Nível superior em Direito e noções de informática	CR	CR	CR	CR
	Economia	Nível superior em Economia e noções de informática	CR	CR	CR	CR
	Engenharia	Nível superior em Engenharia Civil ou Elétrica e noções de informática	CR	CR	CR	CR
Oficial de Justiça	-	Nível superior em Direito	15	2	4	1
Nível Médio						
Técnico Judiciário	-	Nível médio, noções de Direito e noções de informática	CR	CR	CR	CR

2. Em relação ao subitem item 1.1.4.1:

Onde se lê:

Nível Superior					
Cargo	Especialidade	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Negros	Indígenas
Oficial de Justiça	-	15	2	4	1

Leia-se:

Nível Superior						
Cargo	Especialidade	Requisitos de conhecimento (Lei n. 8.814/2008)	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Negros	Indígenas
Oficial de Justiça	-	Nível superior em Direito	15	2	4	1

3. Em relação à alínea “j” do item 3.3:

Onde se lê:

j) apresentar, por ocasião da posse, diploma de graduação (frente e verso) ou certificado de conclusão de curso, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e os demais requisitos básicos para o cargo;

Leia-se:

j) apresentar, por ocasião da posse para nível superior, diploma de graduação (frente e verso) ou certificado de conclusão de curso, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e os demais requisitos básicos para o cargo; e para nível médio, certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, ou equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), devidamente registrado na Secretaria de Educação;

4. Em relação à alínea “f” do item 4.2:

Onde se lê:

f) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição não seja efetuado até o dia 29 de outubro de 2024, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet.

Leia-se:

f) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição não seja efetuado até o dia 29 de outubro de 2024.

5. Em relação ao item 4.5:

Onde se lê:

4.5 Todos os candidatos inscritos no período entre as 16h do dia 30 de setembro de 2024 até as 16h do dia 29 de outubro de 2024 poderão reimprimir, caso

necessário, o boleto, no máximo até as 18h do dia 29 de outubro de 2024, primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

Leia-se:

4.5 Todos os candidatos inscritos no período entre as 16h do dia 30 de setembro de 2024 até as 16h do dia 29 de outubro de 2024 poderão reimprimir, caso necessário, o boleto, no máximo até as 18h do dia 29 de outubro de 2024, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

6. Em relação ao item 13.1:

Onde se lê:

e) tiver exercido efetivamente a função de jurado(a), nos termos dos artigos 439 e 450 do Código de Processo Penal.

Leia-se:

e) tiver exercido efetivamente a função de jurado(a), nos termos dos arts. 439 e 440 do Código de Processo Penal.

7. Em relação ao item 13.3.1:

Onde se lê:

13.3.1 Para fins de verificação do critério mencionado no subitem anterior, os candidatos deverão fazer o upload do documento comprobatório descrito no subitem 13.2 no link de inscrição, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjmtservidor>.

Leia-se:

13.3.1 Para fins de verificação do critério mencionado na alínea “d” do item 13.1, os candidatos deverão fazer o upload do documento comprobatório descrito no subitem 13.2 por intermédio do endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjmtservidor>, disponível até as 16h do dia 29 de outubro de 2024.

8. Em relação ao Anexo I:

Onde se lê:

- **LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL**

1. Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Nº 4, de 15 de outubro 1990 e suas alterações). 2. Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso Código de Ética e Conduta do PJMT

(Resolução TJ nº 252/2021). 3. Regime disciplinar aplicável aos servidores do quadro do PJMT (Lei Complementar Nº 4/1990 e suas alterações). 4. Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Mato Grosso (Lei nº 4.964/1985 e suas alterações). 5. Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do PJMT.

Leia-se:

• **LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL**

1. Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar n. 4, de 15 de outubro de 1990 e suas alterações). 2. Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. 3. Regime disciplinar aplicável aos servidores do quadro do PJMT (Lei Complementar n. 4/1990 e suas alterações). 4. Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Mato Grosso (Lei n. 4.964/1985 e suas alterações). 5. Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

9. Em relação ao Anexo II:

Onde se lê:

Unidade/cargo	Vagas			
	AC	PCD	CN	CI
Secretaria do Tribunal de Justiça - Analista Judiciário - Oficial de Justiça	CR	CR	CR	CR
Secretaria do Tribunal de Justiça - Analista Judiciário - Técnico Judiciário	CR	CR	CR	CR

Leia-se:

Unidade/cargo	Vagas			
	AC	PCD	CN	CI
Secretaria do Tribunal de Justiça - Oficial de Justiça	CR	CR	CR	CR
Secretaria do Tribunal de Justiça - Técnico Judiciário	CR	CR	CR	CR

(documento assinado digitalmente)
Desembargador LUIZ FERREIRA DA SILVA